



ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº 18/2026 celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DPMG e o MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE. Objeto: O presente ACT tem por objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com a finalidade de apoiar o funcionamento da Unidade da DPMG em Além Paraíba/MG, mediante a disponibilização, pelo MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE, de 01 (uma/um) servidora pública ou servidor público para exercer a função de auxiliar administrativa(o). Vigência: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da publicação. Assinatura: 24/04/2026. Assinam: Pela DPMG, Caroline Loureiro Goulart Teixeira, Defensora Pública-Geral, e pelo Município de Volta Grande, Ivan Soares Pullig, Prefeito.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

(Republicado para correção de erro material)

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº 17/2026 celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DPMG e o MUNICÍPIO DE OURO FINO. Objeto: O presente ACT tem por objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes com a finalidade de ampliar o atendimento jurídico prestado pela DPMG às cidadãs e cidadãos hipossuficientes, mediante a disponibilização de espaço físico estruturado, pelo Município, tudo sem qualquer ônus para a DPMG. Vigência: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da primeira publicação. Assinatura: 17/04/2026. Assinam: Pela DPMG, Caroline Loureiro Goulart Teixeira, Defensora Pública-Geral, e pelo Município de Ouro Fino, Antônio Benedito Salgueiro Miguel, Prefeito.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 248/2022 celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS (DPMG), O ESTADO DE MINAS GERAIS, PORINTERMÉDIO DA ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO DE MINASGERAIS (AGE/MG), O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS (TJMG), O TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS (TJMMG) E A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DE MINAS GERAIS (OAB/MG). Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a adesão da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais (DPMG) ao Termo de Cooperação Mútua Técnica e Operacional nº 248/2022, bem como a promoção de alterações nas cláusulas do instrumento original, especialmente quanto às obrigações dos partícipes, inclusão de competências da DPMG e ajustes relacionados à privacidade e proteção de dados pessoais. Além disso, promove a atualização da tabela de pagamento dos honorários dos advogados dativos, a partir de 01/05/2026. Assinatura: 16/04/2026. Pelo Estado de Minas Gerais, Mateus Simões de Almeida, Governador, e Fábio Murilo Nazar, Advogado-Geral do Estado; pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior, Presidente; pelo Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Osmar Duarte Marcelino, Presidente; pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Minas Gerais, Gustavo Oliveira Chalfun, Presidente; e pela Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias, Defensora Pública-Geral.

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e ALINE DE MATOS MIRANDA FAGUNDES: Contrato nº 9503590/2026 de locação do imóvel comercial situado na Avenida Presidente Juscelino, Nº 448 - Bairro Jardim Graziela – São Francisco/MG - CEP: 39.300-000, para funcionamento da DPMG na Comarca. Vigência: 60 (sessenta) meses contados a partir da publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes. VALOR MENSAL: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). VALOR TOTAL: R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1441.03.092.726.4150.0001.339036.11.0.10.1, conforme Lei orçamentária: nº 25.698/2026, e as despesas dos exercícios subsequentes, pelas dotações próprias, fixadas nos respectivos orçamentos e suas alterações.

SIGNATÁRIOS: Caroline Loureiro Goulart Teixeira, Defensora Pública-Geral, pela Locatária e Aline de Matos Miranda Fagundes, Locadora.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e a VIANNA COMERCIO E SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA. Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 9480427/2025. OBJETO: Acréscimo de aproximadamente 38,84% (trinta e oito inteiros e oitenta e quatro centésimos) ao valor do contrato originário, fundamentado art. 125 da Lei n.º 14.133/2021 e em conformidade com a Cláusula Décima Terceira do instrumento Contratual; Alterar a razão social da empresa para que passe a constar "VIANNA COMERCIO E SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA", conforme Ato anexado ao processo. Valor global estimado: R\$ 55.002,56 (cinquenta e cinco mil dois reais e cinquenta e seis centavos). Dotação orçamentária: 1441 03 092 726 4150 0001 339039.22.0.10.1, conforme Lei nº 25.698/2026 e as despesas dos exercícios subsequentes, pelas dotações próprias que forem fixadas nos respectivos orçamentos. Signatários: Caroline Loureiro Goulart Teixeira, pela contratante e Emerson Vianna Oliveira dos Santos, pela contratada.

Nova Explicativa

Contrato nº 9482011/2025 (recadastrado no Portal de Compras sob o nº 9497419/2026) – Processo SEI nº 9990000001.013488/2025-88. Contratante: Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – DPMG. Contratada: TECNO2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ 21.306.287/0001-52. Objeto: Acréscimo de aproximadamente 10,2674% (dez inteiros e dois mil seiscentos e setenta e quatro décimos de milésimo por cento) ao valor do contrato originário. Assinatura: 10/10/2025. Nota em razão de erro material na porcentagem e no valor total. Sendo que para onde se lê: "1.1. Acréscimo de aproximadamente 10,2674% (dez inteiros e dois mil seiscentos e setenta e quatro décimos de milésimo por cento) ao valor do contrato originário, fundamentado art. 124 da Lei n.º 14.133/2021 e em conformidade com a Cláusula Décima Terceira do instrumento Contratual.", **leia-se: "1.1. Acréscimo de aproximadamente 10,22% (dez inteiros e vinte e dois milésimos) ao valor do contrato originário, fundamentado art. 124 da Lei n.º 14.133/2021 e em conformidade com a Cláusula Décima Terceira do instrumento Contratual."** e onde se lê: "2.1. O valor estimado do presente termo é de R\$ 64.635,00 (sessenta e quatro mil, seiscentos e trinta e cinco reais)", **leia-se: "2.1. O valor estimado do presente termo é de R\$ 64.365,00 (sessenta e quatro mil, trezentos e sessenta e cinco reais)"**. Salientamos que o valor unitário e quantitativo mencionados no termo estão corretos.